

EDITAL N° 01/2017.

De 13 de novembro de 2017

Dispõe sobre as matrículas e rematrículas no Ensino Fundamental e na Educação Infantil nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino para o ano letivo de 2018.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL, Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público edital referente a matrículas e rematrículas para o ano letivo de 2018, no Ensino Fundamental e na Educação Infantil, de acordo com o disposto na Constituição Federal/88, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB N° 9.394/96, Leis Federais N° 12.796/13, N° 11.114/05 e N° 11.274/06 que dispõe da sobre a obrigatoriedade da Educação Básica dos 4 aos 17 anos. Resolução que trata da data de corte para o ingresso no 1° ano, Resolução do Conselho Nacional N° 01/2010 e N° 07/2010, Lei N° 8069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e outras legislações correlatas, ficam estabelecidas as diretrizes de matrículas e rematrículas no Ensino Fundamental e Educação Infantil, ano letivo de 2018.

O edital tem por objetivo orientar e assegurar a matrícula de todas as crianças no Ensino Fundamental e na Educação Infantil oferecida em unidades escolares da Rede Municipal de ensino.

ENSINO FUNDAMENTAL:

1 - Das Vagas:

Em 2018 a Rede Municipal de ensino mantém o Ensino Fundamental de 9 anos de duração, conforme citações abaixo:

Ensino Fundamental de 9 anos: 1°, 2°, 3°, 4°, 5°, 6°, 7°, 8° e 9° ano.

Nas Escolas Municipais:

zona Rural:

- Escola Municipal de Ensino Fundamental Sepé Tiaraju, (1° ao 9° ano),
- Escola Municipal de Ensino Fundamental Olga Nunes da Silveira, (1° ao 9° ano)
- Escola Municipal de Ensino Fundamental Othelo Rosa, (1° ao 9° ano).

2- Do Período das Matrículas: 13/11 a 30/12/2017

2.1 As matrículas deverão ser realizadas nas Secretarias das escolas da Rede Municipal de ensino e/ou Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

2.2- Documentação a ser apresentada no ato da matrícula:

- Xerox da carteira de vacina atualizada;
- Xerox do cartão SUS;
- Xerox da Certidão Nascimento;
- Comprovante de Endereço;
- Certificado de Conclusão da pré-escola.

3- Das Rematrículas:

Serão observados o cronograma de cada escola.

4 - Dos Critérios de Matrícula:

Será garantido o ingresso ao 1º ano do Ensino Fundamental de 9 anos (crianças com 6 anos completo até 31 de março de 2018), conforme resolução nº6 de 20/10/2010 e Resolução nº307 de 31/03/2010, do Conselho Nacional de Educação.

5 - Dos Critérios de Rematrícula:

A escola deverá garantir a vaga para o aluno já matriculado no ano de 2017. Os pais deverão confirmar a rematrícula de seu filho.

6- Das Transferências:

6.1 As escolas do município disponibilizarão de matrículas à alunos transferidos, principalmente alunos oriundos de outras localidades ou escolas estaduais, podendo os pais fazer a matrícula de seu filho, em caso de transferência, em qualquer época do ano letivo.

6.2 Será assegurada matrícula por transferência para alunos vindos de outras escolas do 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º ano do Ensino Fundamental.

EDUCAÇÃO INFANTIL

7- Das Vagas:

Em 2018 a Rede Municipal de ensino mantém a educação infantil de 4 e 5 anos.

- Pré A - (crianças com 4 anos completos até 31 de março);
- Pré B - (crianças com 5 anos completos até 31 de março).
- Escola Municipal de Ensino Fundamental Sepé Tiaraju, (4 e 5 anos);
- Escola Municipal de Ensino Fundamental Olga Nunes da Silveira, (4 e 5 anos);
- Escola Municipal de Ensino Fundamental Othelo Rosa, (4 e 5 anos);

8- Do Período das Matrículas: 13/11 a 30/12/2017

8.1 As matrículas deverão ser realizadas nas unidades escolares de Ensino Fundamental da Rede Municipal de ensino.

8.2 Documentação a ser apresentada no ato da matrícula:

- Xerox da carteira de vacinação atualizada;
- Xerox Cartão SUS;
- Xerox Certidão de Nascimento;
- Comprovante de endereço;
- Atestado de frequência da pré-escola A.

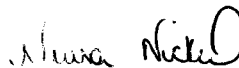
9- Das Rematrículas: automática

A escola deverá garantir a vaga para o aluno já matriculado no ano de 2017.


10- Das Disposições Gerais:

1. Os alunos terão vaga garantida na rede municipal, conforme zoneamento.
2. Os alunos do Ensino Fundamental e Pré-Escolar – 4 e 5 anos (zona rural) terão o transporte garantido para as Escolas Municipais.
3. A escola deverá a partir do ato de matrícula assegurar a comunidade escolar acesso ao Regimento Interno, às Normas da Escola e ao Projeto Político Pedagógico.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE QUEVEDOS.


NEUSA DOS SANTOS NICKEL

PUBLICADO NO ÁTRIO DA P.M.
DE QUEVEDOS, NA DATA DE
20/11/17 A _____


Méri Farias do Nascimento
Chefe de Gabinete
Portaria Municipal DP nº 4426/2017